

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 65

9.	CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA	04.885.197/0011-16	Rua Guilherme Perdigão, nº. 299 – João XXIII
10.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA	04.885.197/0001-44	Rua Padre Guerra, nº.1350 – Parquelândia

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2015 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P586317/2017** - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2015 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SOB A INTERVENIÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Décima Sétima do Contrato nº 132/2015 – SMS, para alterar os prazos de execução e vigência do objeto, nos seguintes termos: I – O Prazo de Vigência será prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 20 de abril de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 20 de fevereiro de 2018. II – O Prazo de Execução das Obras do CAPS localizados nos bairros Cidade 2000 e Cristo Redentor compreenderá o período de 06 (seis) meses, contados a partir de 29/04/2017, de forma que seu término dar-se-á em 29/10/2017. Fundamentação: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I e § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou do Edital de Concorrência Pública nº 003/2015. Recursos orçamentários: As despesas, decorrentes do presente Termo Aditivo, serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias: • Projeto/Atividade: 25901.10.302.0123.1617.0001; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recursos: 0 0300 da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Implantação de CAPS; • Projeto/Atividade: 25901.10.302.0123.1617.0001; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recursos: 0 0900 da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Implantação de CAPS. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de abril de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e Valmir Mendes de Oliveira – AMP ENGENHARIA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 21/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P478287/2016** - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 21/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES COM TUBERCULOSE - APTU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.625.966/0001-26. Objeto: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2016, celebrado entre os partícipes em 19 de outubro de 2016, com fundamento no Art. 21, inc. XVIII, da Instrução Normativa nº 02/2011. Do prazo de vigência: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 21/2016 por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 31 de janeiro de 2018. Do valor do termo aditivo: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente passará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de R\$ 50.000,00 (cin-

qüenta mil reais). Dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.301.0122.1634.0001, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 900, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas por Ciclo de Vida. Da ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Segundo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os partícipes, conforme originalmente pactuadas. E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambos os partícipes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Concedente e Conveniente para os efeitos legais. Data: Fortaleza/CE, 22 de março de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Monica Alves Diniz da Silva - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES COM TUBERCULOSE - APTU.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 – SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P795301/2017** - Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 - SMS/ISGH, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS. Fundamentação: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda no disposto na cláusula segunda do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 - SMS/ISGH, com fundamento no artigo 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual ora em tela. Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por 03 (três) meses, contados a partir de 07 de setembro de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 06 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Valor: Em decorrência deste termo aditivo fica determinado que o valor global de até R\$ 13.737.173,31 (treze milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos), a ser liberado em 03 (três) parcelas mensais de até R\$ 4.579.057,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais, e setenta e sete centavos) de acordo com avaliação de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho em Anexo ao presente termo, assim como a instrução probatória contida nos autos do Processo Administrativo SPU nº P795301/2017. Recursos Orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, sequencial 568, da Ação de Manutenção das UPAS; • 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, sequencial 569, da Ação de Manutenção das UPAS. Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo. Data: Fortaleza, 06 de setembro de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 - ÓRGÃO:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P829144/2017 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, com sede na Avenida Radialista Ramo, nº 1141-A, Bairro: Cidade Nova, CEP: 61.930-360, Maracanaú/CE, Telefone: (85) 3014-0466/(85) 98892-8166, inscrita no CNPJ nº 22.864.845/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 96014046444 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.730.053-91, residente e domiciliado nesta capital. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A - Termo de Referência do Edital. **LOTE 01. DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P829144/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). Os preços são irredutíveis. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma INTEGRAL, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O Contrato terá prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários anuais, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 horas após a emissão da Primeira Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não admitem prorrogação. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Jocélio Alves Pereira, matrícula nº 107130, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de

Setembro de 2017. **ASSINAM O TERMO:** Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - **SECRETÁRIA DA SEINF**, Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**, Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - **TESTEMUNHAS**. **VISTO:** Gláucio Valença Pereira Rangel - **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF**, Fortaleza, 12 de Setembro de 2017. Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017**, que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e o Empresa Editora NDJ LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P717560/2017, resultante de inexigibilidade de licitação, no parecer jurídico nº 35/2017, art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e o Decreto municipal nº 9321, de 08 de fevereiro de 1994 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição da assinatura do boletim mensal da Editora NDJ, qual seja: BDA – Boletim de Direito Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Subcláusula segunda – O presente contrato abrange o fornecimento do BDA – Boletim de direito Administrativo e os serviços:** a) Orientação preventiva; b) Palestras on-line; c) Cesta de modelos; d) Descontos especiais. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente contrato importa na quantia global de R\$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais), a ser paga em uma única parcela. A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04 122 0001 2016 0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 33 90 39. **Fonte:** 101 Do orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas. **ASSINAM O PRESENTE ADITIVO:** O Sr. João de Aguiar Pupo - **SECRETARIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a Sra. Edna Lopes Quadros – **REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA NDJ LTDA**. Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013**, que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e o Consórcio VIAFOR, formado pelas empresas: TGA Tecnologia S/A e INSTALLE Engenharia Ltda. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo a Contrato tem como fundamento o Processo P834859/2017, Edital de Pregão Presencial nº 024/2013 – CL, os preceitos do direito público como os artigos 40, Inciso XI e 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como o Parecer Jurídico Nº 50/2017/ASSEJUR./SCSP. **DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto o reajuste do contrato 01/2013 de execução dos serviços de engenharia de reforma e recuperação de drenagem e pavimentação e demais serviços de conservação da malha viária de Fortaleza – CE, iniciando 08 de Junho de 2017 com